



LEI Nº 1.558, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, POR COMPRA, ÁREAS DE TERRENO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, INTEGRANTES DA FAZENDA MILITAR DE BARUERI, JURISDICIONADA AO EXÉRCITO BRASILEIRO.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, áreas de terreno do patrimônio da União, integrantes da Fazenda Militar de Barueri, jurisdicionada ao Exército Brasileiro, descritas e configuradas nos memoriais – Anexos I e II e plantas – Anexos III e IV, que ficam fazendo parte desta lei.

Parágrafo Único. A compra será efetuada por valores apurados em laudos de avaliação, devidamente homologados pela Gerência Regional do Patrimônio da União (GRPU/SP) e ratificados pela Prefeitura Municipal de Barueri, nas condições que vierem a ser ajustadas com o Comando da 2ª Região Militar.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento de 2006 e, sendo o caso, no dos exercícios subseqüentes, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 24 de novembro de 2005.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

26 / 11 / 05


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal



**ANEXO I, DA LEI Nº 1.558, DE 24 DE
NOVEMBRO DE 2005.**

IMÓVEL: PARCELA DO IMÓVEL SP02-0003 BARUERI

ÁREA: 57.619,38 m² (ÁREA-A-1)

Para aquisição de parte de uma área, de propriedade da União Federal, pela Prefeitura Municipal de Barueri, destinada para abertura de Via Pública.

Partindo do ponto 03-A, coordenada plana UTM, 7.397.708,638 m norte e 310.254,95 leste, datum horizontal SAD 69, MC 45°W, segue em linha reta pela distância de 9,63 metros, encontra-se com o ponto 03; do ponto 03, deflete à direita, e segue em linha reta pela distância de 73,64 metros, encontra-se com o ponto 04; do ponto 04, deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 113,21 metros, encontra-se com o ponto 05; do ponto 5, deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 129,41 metros, encontra-se com o ponto 06; do ponto 6, deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 159,88 metros, encontra-se com o ponto 07; do ponto 7, deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 26,88 metros, encontra-se com o ponto 07A; sendo que do ponto 03-A ao 07A a divisa confronta com a Faixa de Concessão de direito Real Resolúvel e Onerosa (SABESP); partindo do ponto 07A com azimute verdadeiro de 308°02'06,2", e distância de 58,00 metros, encontra-se com o ponto 170; partindo do ponto 170, deflete à esquerda, em linha reta, com azimute verdadeiro de 240°45'43,1", medindo 31,63 metros, encontra-se o ponto 171; partindo do ponto 171, deflete à esquerda, em linha reta, com azimute verdadeiro de 198°03'29,9", medindo 50,95 metros, encontra-se o ponto 172, partindo do ponto 172, deflete à direita, em linha reta, com azimute verdadeiro de 204°18'21,9", medindo 36,75 metros, encontra-se o ponto 173; partindo do ponto 173, deflete à esquerda, em linha reta, com azimute verdadeiro de 174°11'11,3", medindo 15,49 metros, encontra-se o ponto 174; partindo do ponto 174, deflete à direita, em linha reta, com azimute verdadeiro de 198°23'41,1", medindo 28,53 metros, encontra-se o ponto 175; partindo do ponto 175, deflete à esquerda, em linha reta, com azimute verdadeiro de 174°47'41,9", medindo 39,63 metros, encontra-se o ponto 176; partindo do ponto 176, deflete à direita, em linha reta, com azimute verdadeiro de 193°54'53,4", medindo 43,20 metros, encontra-se o ponto 177; partindo do ponto 177, deflete à esquerda, em linha reta,



com azimute verdadeiro de $128^{\circ}10'52,2''$, medindo 38,40 metros, encontra-se o ponto 178; partindo do ponto 178, deflete à direita, em linha reta, com azimute verdadeiro de $213^{\circ}02'02,5''$, medindo 34,32 metros, encontra-se o ponto 179; partindo do ponto 179, deflete à direita, em linha reta, com azimute verdadeiro de $227^{\circ}02'49,1''$, medindo 28,99 metros, encontra-se o ponto 180; partindo do ponto 180, deflete à esquerda, em linha reta, com azimute verdadeiro de $162^{\circ}26'12,4''$, medindo 30,56 metros, encontra-se o ponto 181; partindo do ponto 181, deflete à esquerda, em linha reta, com azimute verdadeiro de $114^{\circ}29'39,3''$, medindo 17,01 metros, encontra-se o ponto 182; partindo do ponto 182, deflete à esquerda, em linha reta, com azimute verdadeiro de $90^{\circ}20'07,9''$, medindo 50,10 metros, encontra-se o ponto 183; partindo do ponto 183, deflete à direita, em linha reta, com azimute verdadeiro de $178^{\circ}34'39,4''$, medindo 24,04 metros, encontra-se o ponto 184, sendo que do ponto 07A ao ponto 184 a divisa confronta com o Rio Cotia; partindo do ponto 184, deflete à direita, em linha reta, medindo 14,83 metros, encontra-se o ponto 08; partindo do ponto 08, deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 26,90 metros, encontra-se com o ponto 09; partindo do ponto 09, deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 106,27 metros, encontra-se com o ponto 10; partindo do ponto 10, deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 83,73 metros, encontra-se com o ponto 11; partindo do ponto 11, deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 10,84 metros, encontra-se com o ponto 12, sendo que do ponto 184 ao 12 a divisa confronta com a Faixa de Concessão de Direito Real Resolúvel e Onerosa (SABESP); partindo do ponto 12 com azimute verdadeiro de $115^{\circ}58'25,1''$, e distância de 7,86 metros, encontra-se com o ponto 189; partindo do ponto 189, deflete à direita, em linha reta, com azimute verdadeiro de $169^{\circ}16'05,1''$, medindo 24,57 metros, encontra-se o ponto 190; partindo do ponto 190, deflete à esquerda, em linha reta, com azimute verdadeiro de $137^{\circ}40'06,4''$, medindo 44,71 metros, encontra-se o ponto 191; partindo do ponto 191, deflete à direita, em linha reta, com azimute verdadeiro de $204^{\circ}28'05,8''$, medindo 24,34 metros, encontra-se o ponto 192, sendo que do ponto 12 ao 192 a divisa confronta com o Rio Cotia; partindo do ponto 192, deflete à direita, em linha reta, com azimute verdadeiro de $239^{\circ}16'43,9''$, medindo 25,90 metros, encontra-se o ponto 193; partindo do ponto 193, deflete à esquerda, em linha reta, com azimute verdadeiro de $224^{\circ}04'24,8''$, medindo 32,44 metros, encontra-se o ponto 194; partindo do ponto 194, deflete à direita, em linha reta, com azimute verdadeiro de $245^{\circ}42'05,8''$, medindo 16,87 metros, encontra-se o ponto 195, partindo do ponto 195, deflete à esquerda, em linha reta, com azimute verdadeiro de $218^{\circ}35'04,9''$, medindo 33,33 metros, encontra-se o ponto 20B, sendo que do ponto 192 ao 20B a divisa confronta com a Margem Esquerda do Córrego da Fazenda e terra de Joaquim Melo Rego; partindo do ponto 20B, em linha curva, medindo 73,55 metros, encontra-se o ponto 19B; partindo do ponto 19B, em linha



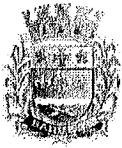
curva, medindo 37,04 metros, encontra-se o ponto 18B; partindo do ponto 18B, em linha reta, medindo 44,75 metros, encontra-se o ponto 17B; partindo do ponto 17B, em linha curva, medindo 253,89 metros, encontra-se o ponto 16B; partindo do ponto 16B, em linha reta, medindo 172,14 metros, encontra-se o ponto 15B; partindo do ponto 15B, em linha curva, medindo 243,28 metros, encontra-se o ponto 14B; partindo do ponto 14B, em linha reta, medindo 68,99 metros, encontra-se o ponto 13B; partindo do ponto 13B, em linha curva, medindo 113,72 metros, encontra-se o ponto 12B; partindo do ponto 12B, em linha reta, medindo 39,42 metros, encontra-se o ponto 11B, partindo do ponto 11B, em linha curva, medindo 59,86 metros, encontra-se o ponto 10B; partindo do ponto 10B, em linha curva, medindo 40,74 metros, encontra-se o ponto 9B; partindo do ponto 9B, em linha reta, medindo 21,12 metros, encontra-se o ponto 8B; partindo do ponto 8B, em linha curva, medindo 45,64 metros, encontra-se o ponto 7B; sendo que do ponto 20B ao 7B a divisa confronta com o Remanescente da Fazenda Militar; partindo do ponto 7B, em linha reta, medindo 49,79 metros, encontra-se o ponto A1; partindo do ponto A1, deflete à esquerda, em linha reta, medindo 142,30 metros, encontra-se o ponto inicial 03-A, sendo que do ponto 7B ao 03-A a divisa confronta com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri, fechando assim uma área de 57.619,38 m².

IMÓVEL: PARCELA DO IMÓVEL SP02-0003 BARUERI

ÁREA: 2.011,55 m² (ÁREA-A-2)

Para aquisição de parte de uma área, de propriedade da União Federal, pela Prefeitura Municipal de Barueri, destinada para abertura de Via Pública.

Partindo do ponto 145A, coordenada plana UTM, 7.397.739,039 m norte e 310.429,997 leste, datum horizontal SAD 69, MC 45° W, seguindo com distância de 36,70 m chega-se ao ponto 145, confrontando com área de Propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri, seguindo com distância de 62,61 m e azimute de 238°03'07,7" chega-se ao ponto 146, deste, seguindo com distância de 19,09 m e azimute de 245°16'10,9" chega-se ao ponto 147, deste, seguindo com distância de 65,81 m e azimute de 244°43'38,2" chega-se ao ponto 148, deste, seguindo com distância de 54,89 m e azimute de



264°13'08,9" chega-se ao ponto 149, sendo que do ponto 145 ao 149 a divisa confronta com o Rio Cotia, deste, deflete à direita seguindo com distância de 15,53 m, chega-se ao ponto 149A, deste, deflete à esquerda seguindo com distância de 63,97 m chega-se ao ponto 18, deste, deflete à esquerda seguindo com distância de 59,17 m chega-se ao ponto 19, deste, deflete à esquerda seguindo com distância de 19,57 m chega-se ao ponto 20, deste, deflete à esquerda seguindo com distância de 15,24 m , chega-se ao ponto 145A, ponto este onde teve início a presente descrição, sendo que do ponto 149 ao 145-A a divisa confronta com a Faixa de Concessão de Direito Real Resolúvel e Onerosa (SABESP), encerrando uma área de 2.011,55 m².

IMÓVEL: PARCELA DO IMÓVEL SP02-0003 BARUERI
ÁREA: 15.587,91 m² (ÁREA-A-3)

Para aquisição de parte de uma área, de propriedade da União Federal, pela Prefeitura Municipal de Barueri, destinada para abertura de Via Pública.

Partindo do ponto 149, com coordenada UTM, 7.397.660,565 m norte e 310.283,386 leste, datum horizontal SAD 69, MC 45°W, seguindo com distância de 30,24 m e azimute de 215°35'36,1" chega-se ao ponto 150, deste, seguindo com distância de 66,94 m e azimute de 204°32'09,2" chega-se ao ponto 151, deste, seguindo com distância de 65,12 m e azimute de 230°13'06,5" chega-se ao ponto 152, deste, seguindo com distância de 31,97 m e azimute de 192°35'16,4" chega-se ao ponto 153, deste, seguindo com distância de 11,87 m e azimute de 241°03'00,9" chega-se ao ponto 154, deste, seguindo com distância de 10,83 m e azimute de 253°09'57,2" chega-se ao ponto 155, deste, seguindo com distância de 38,85 m e azimute de 292°39'49,1" chega-se ao ponto 156, deste, seguindo com distância de 20,60 m e azimute de 152°47'21,2" chega-se ao ponto 157, deste, seguindo com distância de 18,77 m e azimute de 207°13'49,3" chega-se ao ponto 158, deste, seguindo com distância de 18,05 m e azimute de 180°52'27,1" chega-se ao ponto 159, deste, seguindo com distância de 18,56 m e azimute de 153°40'17,3" chega-se ao ponto 160, deste, seguindo com distância de 22,62 m e azimute de 146°36'52,1" chega-se ao ponto 161, deste, seguindo com distância de 24,06 m e azimute de 94°00'41,7" chega-se ao ponto 162, deste, seguindo com distância de 36,79 m e azimute de 230°47'53,1" chega-se ao ponto 163, deste,



seguinto com distância de 31,15 m e azimute de 250°54'37,0" chega-se ao ponto 164, deste, seguindo com distância de 36,26 m e azimute de 312°59'51,1" chega-se ao ponto 165, deste, seguindo com distância de 24,06 m e azimute de 288°35'13,8" chega-se ao ponto 166, deste, seguindo com distância de 15,59 m e azimute de 295°08'33,0" chega-se ao ponto 167, deste, seguindo com distância de 21,86 m e azimute de 9°54'28,4" chega-se ao ponto 168, deste, seguindo com distância de 56,68 m e azimute de 305°18'54,2" chega-se ao ponto 168A, sendo que do ponto 149 ao 168A a divisa confronta com o Rio Cotia, deste, deflete à direita seguindo com distância de 5,17 m chega-se ao ponto 168B, deste, deflete à direita seguindo com distância de 16,15 m chega-se ao ponto 13, deste, deflete à direita seguindo com distância de 162,17 m chega-se ao ponto 14, deste, deflete à esquerda seguindo com distância de 129,79 m chega-se ao ponto 15, deste, deflete à direita seguindo com distância de 10,53 m chega-se ao ponto 16, deste, deflete à esquerda seguindo com distância de 10,47 m chega-se ao ponto 17, deste, deflete à direita, seguindo com distância de 11,12 m chega-se ao ponto 149, ponto este onde teve início a presente descrição, sendo que do ponto 168A ao 149 a divisa confronta com a Faixa de Concessão de Direito Real Resolúvel e Onerosa (SABESP), encerrando uma área de 15.587,91 m².

Para aquisição de parte de uma área, de propriedade da União Federal, pela Prefeitura Municipal de Barueri, destinada para abertura de Via Pública.


IMÓVEL: PARCELA DO IMÓVEL SP02-0003 BARUERI


ÁREA: 1.183,25 m² (ÁREA-A-4)

Partindo do ponto 185A, coordenada UTM 7.397.142,201 m norte e 3.109.937,060 m leste, deste, seguindo com distância de 4,14 m e azimute plano de 215°31'41,7" chega-se ao ponto 185, deste, seguindo com distância de 55,33 m e azimute de 138°05'00,5" chega-se ao ponto 186, deste, seguindo com distância de 37,19 m e azimute de 158°10'03,5" chega-se ao ponto 187, deste, seguindo com distância de 55,80 m e azimute plano de 87°52'52,5" chega-se ao ponto 188, deste, seguindo com distância de 22,65 m e azimute de 115°58'25,1" chega-se ao ponto 188A, sendo que do ponto 185A ao 188A a divisa confronta com o Rio Cotia, deste, seguindo com distância de 2,44 m chega-se ao ponto 21, deste, deflete à direita seguindo com distância de 76,44 m chega-se ao ponto 22, deste,



deflete à direita seguindo com distância de 92,97 m chega-se ao ponto 23, deste, deflete à direita seguindo com distância de 9,74 m chega-se ao ponto 185A, ponto este onde teve início a presente descrição, sendo que do ponto 188A ao 185A a divisa confronta com a Faixa de Concessão de Direito Real Resolúvel e Onerosa (SABESP), encerrando uma área de 1.183,25 m²


Eng° JOSÉ TADEU DOS SANTOS
Secretário de Projetos e Construções
CREA n° 5060253113


Eng° JOSÉ PAULO DE CARVALHO
Diretor Técnico de O. V. e Hídricas
CREA n° 0682521476



**ANEXO II, DA LEI Nº 1.558, DE 24 DE
NOVEMBRO DE 2005.**

IMÓVEL: PARCELA DO IMÓVEL SP02-0003 BARUERI

ÁREA: 385.000.00 m² (ÁREA-B)


Para aquisição de parte de uma área, de propriedade da União Federal, pela Prefeitura Municipal de Barueri.

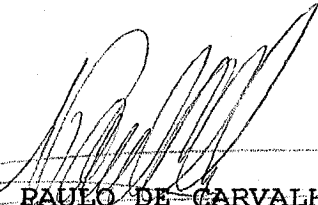
Partindo do ponto 32, coordenada plana 7.398.699,042 m Norte e 309.478,556 m Leste, deste, seguindo com distância de 88,88 m e azimute verdadeiro de 155°53'41" chega-se ao ponto 33, deste, seguindo com distância de 53,10 m e azimute verdadeiro de 153°48'23" chega-se ao ponto 34, deste, seguindo com distância de 67,01 m e azimute verdadeiro de 148°22'51" chega-se ao ponto 35, deste, seguindo com distância de 40,50 m e azimute verdadeiro de 153°41'17" chega-se ao ponto 36, deste, seguindo com distância de 124,27 m e azimute verdadeiro de 133°39'01" chega-se ao ponto 37, deste, seguindo com distância de 109,24 m e azimute verdadeiro de 121°57'05" chega-se ao ponto 38, deste, seguindo com distância de 71,46 m e azimute verdadeiro de 119°14'41" chega-se ao ponto 39, deste, seguindo com distância de 136,36 m e azimute verdadeiro de 118°34'07" chega-se ao ponto 40, deste, seguindo com distância de 124,29 m e azimute verdadeiro de 119°28'38" chega-se ao ponto 41, deste, seguindo com distância de 5,03 m e azimute verdadeiro de 28°33'56" chega-se ao ponto 42, deste, seguindo com distância de 323,94 m e azimute verdadeiro de 118°24'34" chega-se ao ponto 43, deste, seguindo com distância de 41,91 m e azimute verdadeiro de 122°28'10" chega-se ao ponto 44, deste, seguindo com distância de 17,73 m e azimute verdadeiro de 126°59'31" chega-se ao ponto 44A, do ponto 32 ao ponto 44A são pontos constantes na cessão feita à FEPASA, atual C.P.T.M. deste, seguindo com distância de 12,35 m e azimute verdadeiro de 246°41'11" chega-se ao ponto 44B, deste, seguindo com distância de 12,30 m e azimute verdadeiro de 225°43'02" chega-se ao ponto A13, deste, seguindo com distância de 112,10 m e azimute verdadeiro de 217°20'58" chega-se ao ponto A12, deste, seguindo com desenvolvimento de 9,89 m e raio de 10,00 m chega-se ao ponto A11, deste, seguindo com distância de 39,04 m e azimute verdadeiro de 274°00'18" chega-se ao ponto A10, deste, seguindo com desenvolvimento de 47,22 m e raio de 202,00 m chega-se ao ponto A9, sendo que do ponto 44A ao A9 a divisa confronta com área da Prefeitura Municipal de Barueri, deste, seguindo com distância de 74,02 m e azimute verdadeiro


Barueri
SANTO ESPERIDÃO 3 COM QUALIDADE



de 264°37'12" chega-se ao ponto A9A, deste, seguindo com distância de 167,29 m e azimute verdadeiro de 273°20'28" chega-se ao ponto 55, deste, seguindo com distância de 112,13 m e azimute verdadeiro de 276°38'13" chega-se ao ponto 56, deste, seguindo com distância de 84,85 m e azimute verdadeiro de 274°32'58" chega-se ao ponto 57, deste, seguindo com distância de 95,77 m e azimute verdadeiro de 281°55'54" chega-se ao ponto 58, deste, seguindo com distância de 47,51 m e azimute verdadeiro de 284°49'02" chega-se ao ponto 59, deste, seguindo com distância de 39,90 m e azimute verdadeiro de 300°51'55" chega-se ao ponto 60, deste, seguindo com distância de 154,89 m e azimute verdadeiro de 298°11'23" chega-se ao ponto 61, deste, seguindo com distância de 35,48 m e azimute verdadeiro de 303°05'08" chega-se ao ponto 62, deste, seguindo com distância de 9,46 m e azimute verdadeiro de 305°27'56" chega-se ao ponto 63, deste, seguindo com distância de 111,36 m e azimute verdadeiro de 314°26'05" chega-se ao ponto 64, deste, seguindo com distância de 41,90 m e azimute verdadeiro de 325°11'50" chega-se ao ponto 65, deste, seguindo com distância de 111,58 m e azimute verdadeiro de 328°03'38" chega-se ao ponto 66, deste, seguindo com distância de 51,58 m e azimute verdadeiro de 328°43'39" chega-se ao ponto 66A, sendo que do ponto A9 ao 66A a divisa confronta com a Faixa de Domínio da Rodovia Marechal Rondon, deste, seguindo com distância de 105,99 m e azimute verdadeiro de 30°28'57" chega-se ao ponto 66B, deste, seguindo com distância de 86,36 m e azimute verdadeiro de 94°34'13" chega-se ao ponto 66C, deste, seguindo com distância de 174,25 m e azimute verdadeiro de 28°12'52" chega-se ao ponto 66D, deste, seguindo com distância de 154,20 m e azimute verdadeiro de 4°21'41" chega-se ao ponto inicial 32, sendo que do ponto 66A ao 32 a divisa confronta com o remanescente da área do Arsenal de Guerra de São Paulo, encerrando uma área de 385.000.00 m².


Eng° JOSÉ TADEU DOS SANTOS
Secretário de Projetos e Construções
CREA n° 5060253113


Eng° JOSÉ PAULO DE CARVALHO
Diretor Técnico de O. V. e Hídricas
CREA n° 0682521476



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: PARCELA DO IMÓVEL SP02-0003 BARUERI

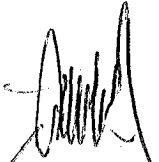
ÁREA: 385.000.00 m² (ÁREA-B)


Para aquisição de parte de uma área, de propriedade da União Federal, pela Prefeitura Municipal de Barueri.

Partindo do ponto 32, coordenada plana 7.398.699,042 m Norte e 309.478,556 m Leste, deste, seguindo com distância de 88,88 m e azimute verdadeiro de 155°53'41" chega-se ao ponto 33, deste, seguindo com distância de 53,10 m e azimute verdadeiro de 153°48'23" chega-se ao ponto 34, deste, seguindo com distância de 67,01 m e azimute verdadeiro de 148°22'51" chega-se ao ponto 35, deste, seguindo com distância de 40,50 m e azimute verdadeiro de 153°41'17" chega-se ao ponto 36, deste, seguindo com distância de 124,27 m e azimute verdadeiro de 133°39'01" chega-se ao ponto 37, deste, seguindo com distância de 109,24 m e azimute verdadeiro de 121°57'05" chega-se ao ponto 38, deste, seguindo com distância de 71,46 m e azimute verdadeiro de 119°14'41" chega-se ao ponto 39, deste, seguindo com distância de 136,36 m e azimute verdadeiro de 118°34'07" chega-se ao ponto 40, deste, seguindo com distância de 124,29 m e azimute verdadeiro de 119°28'38" chega-se ao ponto 41, deste, seguindo com distância de 5,03 m e azimute verdadeiro de 28°33'56" chega-se ao ponto 42, deste, seguindo com distância de 323,94 m e azimute verdadeiro de 118°24'34" chega-se ao ponto 43, deste, seguindo com distância de 41,91 m e azimute verdadeiro de 122°28'10" chega-se ao ponto 44, deste, seguindo com distância de 17,73 m e azimute verdadeiro de 126°59'31" chega-se ao ponto 44A, do ponto 32 ao ponto 44A são pontos constantes na cessão feita à FEPASA, atual C.P.T.M. deste, seguindo com distância de 12,35 m e azimute verdadeiro de 246°41'11" chega-se ao ponto 44B, deste, seguindo com distância de 12,30 m e azimute verdadeiro de 225°43'02" chega-se ao ponto A13, deste, seguindo com distância de 112,10 m e azimute verdadeiro de 217°20'58" chega-se ao ponto A12, deste, seguindo com desenvolvimento de 9,89 m e raio de 10,00 m chega-se ao ponto A11, deste, seguindo com distância de 39,04 m e azimute verdadeiro de 274°00'18" chega-se ao ponto A10, deste, seguindo com desenvolvimento de 47,22 m e raio de 202,00 m chega-se ao ponto A9, sendo que do ponto 44A ao A9 a divisa confronta com área da Prefeitura Municipal de Barueri, deste, seguindo com distância de 74,02 m e azimute verdadeiro



de $264^{\circ}37'12''$ chega-se ao ponto A9A, deste, seguindo com distância de 167,29 m e azimute verdadeiro de $273^{\circ}20'28''$ chega-se ao ponto 55, deste, seguindo com distância de 112,13 m e azimute verdadeiro de $276^{\circ}38'13''$ chega-se ao ponto 56, deste, seguindo com distância de 84,85 m e azimute verdadeiro de $274^{\circ}32'58''$ chega-se ao ponto 57, deste, seguindo com distância de 95,77 m e azimute verdadeiro de $281^{\circ}55'54''$ chega-se ao ponto 58, deste, seguindo com distância de 47,51 m e azimute verdadeiro de $284^{\circ}49'02''$ chega-se ao ponto 59, deste, seguindo com distância de 39,90 m e azimute verdadeiro de $300^{\circ}51'55''$ chega-se ao ponto 60, deste, seguindo com distância de 154,89 m e azimute verdadeiro de $298^{\circ}11'23''$ chega-se ao ponto 61, deste, seguindo com distância de 35,48 m e azimute verdadeiro de $303^{\circ}05'08''$ chega-se ao ponto 62, deste, seguindo com distância de 9,46 m e azimute verdadeiro de $305^{\circ}27'56''$ chega-se ao ponto 63, deste, seguindo com distância de 111,36 m e azimute verdadeiro de $314^{\circ}26'05''$ chega-se ao ponto 64, deste, seguindo com distância de 41,90 m e azimute verdadeiro de $325^{\circ}11'50''$ chega-se ao ponto 65, deste, seguindo com distância de 111,58 m e azimute verdadeiro de $328^{\circ}03'38''$ chega-se ao ponto 66, deste, seguindo com distância de 51,58 m e azimute verdadeiro de $328^{\circ}43'39''$ chega-se ao ponto 66A, sendo que do ponto A9 ao 66A a divisa confronta com a Faixa de Domínio da Rodovia Marechal Rondon, deste, seguindo com distância de 105,99 m e azimute verdadeiro de $30^{\circ}28'57''$ chega-se ao ponto 66B, deste, seguindo com distância de 86,36 m e azimute verdadeiro de $94^{\circ}34'13''$ chega-se ao ponto 66C, deste, seguindo com distância de 174,25 m e azimute verdadeiro de $28^{\circ}12'52''$ chega-se ao ponto 66D, deste, seguindo com distância de 154,20 m e azimute verdadeiro de $4^{\circ}21'41''$ chega-se ao ponto inicial 32, sendo que do ponto 66A ao 32 a divisa confronta com o remanescente da área do Arsenal de Guerra de São Paulo, encerrando uma área de $385.000.00 \text{ m}^2$.


Eng° JOSÉ TADEU DOS SANTOS
Secretário de Projetos e Construções
CREA n° 5060253113


Eng° JOSÉ PAULO DE CARVALHO
Diretor Técnico de O. V. e Hídricas
CREA n° 0682521476



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: PARCELA DO IMÓVEL SP02-0003 BARUERI


ÁREA: 385.000.00 m² (ÁREA-B)

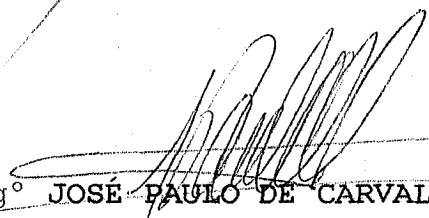
Para aquisição de parte de uma área, de propriedade da União Federal, pela Prefeitura Municipal de Barueri.

Partindo do ponto 32, coordenada plana 7.398.699,042 m Norte e 309.478,556 m Leste, deste, seguindo com distância de 88,88 m e azimute verdadeiro de 155°53'41" chega-se ao ponto 33, deste, seguindo com distância de 53,10 m e azimute verdadeiro de 153°48'23" chega-se ao ponto 34, deste, seguindo com distância de 67,01 m e azimute verdadeiro de 148°22'51" chega-se ao ponto 35, deste, seguindo com distância de 40,50 m e azimute verdadeiro de 153°41'17" chega-se ao ponto 36, deste, seguindo com distância de 124,27 m e azimute verdadeiro de 133°39'01" chega-se ao ponto 37, deste, seguindo com distância de 109,24 m e azimute verdadeiro de 121°57'05" chega-se ao ponto 38, deste, seguindo com distância de 71,46 m e azimute verdadeiro de 119°14'41" chega-se ao ponto 39, deste, seguindo com distância de 136,36 m e azimute verdadeiro de 118°34'07" chega-se ao ponto 40, deste, seguindo com distância de 124,29 m e azimute verdadeiro de 119°28'38" chega-se ao ponto 41, deste, seguindo com distância de 5,03 m e azimute verdadeiro de 28°33'56" chega-se ao ponto 42, deste, seguindo com distância de 323,94 m e azimute verdadeiro de 118°24'34" chega-se ao ponto 43, deste, seguindo com distância de 41,91 m e azimute verdadeiro de 122°28'10" chega-se ao ponto 44, deste, seguindo com distância de 17,73 m e azimute verdadeiro de 126°59'31" chega-se ao ponto 44A, do ponto 32 ao ponto 44A são pontos constantes na cessão feita à FEPASA, atual C.P.T.M. deste, seguindo com distância de 12,35 m e azimute verdadeiro de 246°41'11" chega-se ao ponto 44B, deste, seguindo com distância de 12,30 m e azimute verdadeiro de 225°43'02" chega-se ao ponto A13, deste, seguindo com distância de 112,10 m e azimute verdadeiro de 217°20'58" chega-se ao ponto A12, deste, seguindo com desenvolvimento de 9,89 m e raio de 10,00 m chega-se ao ponto A11, deste, seguindo com distância de 39,04 m e azimute verdadeiro de 274°00'18" chega-se ao ponto A10, deste, seguindo com desenvolvimento de 47,22 m e raio de 202,00 m chega-se ao ponto A9, sendo que do ponto 44A ao A9 a divisa confronta com área da Prefeitura Municipal de Barueri, deste, seguindo com distância de 74,02 m e azimute verdadeiro



de 264°37'12" chega-se ao ponto A9A, deste, seguindo com distância de 167,29 m e azimute verdadeiro de 273°20'28" chega-se ao ponto 55, deste, seguindo com distância de 112,13 m e azimute verdadeiro de 276°38'13" chega-se ao ponto 56, deste, seguindo com distância de 84,85 m e azimute verdadeiro de 274°32'58" chega-se ao ponto 57, deste, seguindo com distância de 95,77 m e azimute verdadeiro de 281°55'54" chega-se ao ponto 58, deste, seguindo com distância de 47,51 m e azimute verdadeiro de 284°49'02" chega-se ao ponto 59, deste, seguindo com distância de 39,90 m e azimute verdadeiro de 300°51'55" chega-se ao ponto 60, deste, seguindo com distância de 154,89 m e azimute verdadeiro de 298°11'23" chega-se ao ponto 61, deste, seguindo com distância de 35,48 m e azimute verdadeiro de 303°05'08" chega-se ao ponto 62, deste, seguindo com distância de 9,46 m e azimute verdadeiro de 305°27'56" chega-se ao ponto 63, deste, seguindo com distância de 111,36 m e azimute verdadeiro de 314°26'05" chega-se ao ponto 64, deste, seguindo com distância de 41,90 m e azimute verdadeiro de 325°11'50" chega-se ao ponto 65, deste, seguindo com distância de 111,58 m e azimute verdadeiro de 328°03'38" chega-se ao ponto 66, deste, seguindo com distância de 51,58 m e azimute verdadeiro de 328°43'39" chega-se ao ponto 66A, sendo que do ponto A9 ao 66A a divisa confronta com a Faixa de Domínio da Rodovia Marechal Rondon, deste, seguindo com distância de 105,99 m e azimute verdadeiro de 30°28'57" chega-se ao ponto 66B, deste, seguindo com distância de 86,36 m e azimute verdadeiro de 94°34'13" chega-se ao ponto 66C, deste, seguindo com distância de 174,25 m e azimute verdadeiro de 28°12'52" chega-se ao ponto 66D, deste, seguindo com distância de 154,20 m e azimute verdadeiro de 4°21'41" chega-se ao ponto inicial 32, sendo que do ponto 66A ao 32 a divisa confronta com o remanescente da área do Arsenal de Guerra de São Paulo, encerrando uma área de 385.000.00 m².


Eng° JOSÉ TADEU DOS SANTOS
Secretário de Projetos e Construções
CREA n° 5060253113


Eng° JOSÉ PAULO DE CARVALHO
Diretor Técnico de O. V. e Hídricas
CREA n° 0682521476



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: PARCELA DO IMÓVEL SP02-0003 BARUERI

ÁREA: 385.000.00 m² (ÁREA-B)

Para aquisição de parte de uma área, de propriedade da União Federal, pela Prefeitura Municipal de Barueri.

Partindo do ponto 32, coordenada plana 7.398.699,042 m Norte e 309.478,556 m Leste, deste, seguindo com distância de 88,88 m e azimute verdadeiro de 155°53'41" chega-se ao ponto 33, deste, seguindo com distância de 53,10 m e azimute verdadeiro de 153°48'23" chega-se ao ponto 34, deste, seguindo com distância de 67,01 m e azimute verdadeiro de 148°22'51" chega-se ao ponto 35, deste, seguindo com distância de 40,50 m e azimute verdadeiro de 153°41'17" chega-se ao ponto 36, deste, seguindo com distância de 124,27 m e azimute verdadeiro de 133°39'01" chega-se ao ponto 37, deste, seguindo com distância de 109,24 m e azimute verdadeiro de 121°57'05" chega-se ao ponto 38, deste, seguindo com distância de 71,46 m e azimute verdadeiro de 119°14'41" chega-se ao ponto 39, deste, seguindo com distância de 136,36 m e azimute verdadeiro de 118°34'07" chega-se ao ponto 40, deste, seguindo com distância de 124,29 m e azimute verdadeiro de 119°28'38" chega-se ao ponto 41, deste, seguindo com distância de 5,03 m e azimute verdadeiro de 28°33'56" chega-se ao ponto 42, deste, seguindo com distância de 323,94 m e azimute verdadeiro de 118°24'34" chega-se ao ponto 43, deste, seguindo com distância de 41,91 m e azimute verdadeiro de 122°28'10" chega-se ao ponto 44, deste, seguindo com distância de 17,73 m e azimute verdadeiro de 126°59'31" chega-se ao ponto 44A, do ponto 32 ao ponto 44A são pontos constantes na cessão feita à FEPASA, atual C.P.T.M. deste, seguindo com distância de 12,35 m e azimute verdadeiro de 246°41'11" chega-se ao ponto 44B, deste, seguindo com distância de 12,30 m e azimute verdadeiro de 225°43'02" chega-se ao ponto A13, deste, seguindo com distância de 112,10 m e azimute verdadeiro de 217°20'58" chega-se ao ponto A12, deste, seguindo com desenvolvimento de 9,89 m e raio de 10,00 m chega-se ao ponto A11, deste, seguindo com distância de 39,04 m e azimute verdadeiro de 274°00'18" chega-se ao ponto A10, deste, seguindo com desenvolvimento de 47,22 m e raio de 202,00 m chega-se ao ponto A9, sendo que do ponto 44A ao A9 a divisa confronta com área da Prefeitura Municipal de Barueri, deste, seguindo com distância de 74,02 m e azimute verdadeiro



Barueri
DEPARTAMENTO DE OBRAS